

## DECRETO Nº 2.853 DE 08 DE JULHO 2020

**“Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 3.334, de 08 de julho 2020.

### DECRETA

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 8.000,00, de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412202092.019 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE DES. ECONOMICO	
105	3.39.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informática	8.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>8.000,00</b>

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementar aberto pelo artigo anterior as seguintes dotações orçamentárias:

	1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS	
	2884602000.001 – PAGAMENTO DIVIDA FUNDADA	
78	3.2.90.21.00 – Juros sobre a Divida por Contrato	8.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>8.000,00</b>

**Art.3º-** O presente DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ROGEMIR DORIGON CIVA**

Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico